PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 13 de março de 2026 | Ano XXI | Edição 2305 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 4
Secretaria Municipal de Saúde 5
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 6
Poder Legislativo 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.257, DE 04 DE MARÇO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELA VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE AMPARO/SP.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 69, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município e no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, para construção de Unidade Básica de Saúde, como parte das ações do Programa Avança Amparo, parte do imóvel denominado Fazenda Água Santa, situado no Bairro do Pantaleão, objeto da Matrícula nº 38.454 do Cartório de Registro de Imóveis de Amparo, que consta pertencer a Douglas de Marchi, correspondente a 20.000 m², abaixo caracterizada e configurada na planta oficial e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas geodésicas (Longitude = -46°49'13,182", Latitude = -22°37'55,761" e Altitude = 669,095 m), situado na Estrada Municipal AMP-346, lado esquerdo, sentido cidade/bairro. Do vértice 1, segue confinando com a Estrada Municipal AMP-346, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 138°32' e 34,16 m até o vértice 2, de coordenadas geodésicas (Longitude = -46°49'12,390", Latitude = -22°37'56,593" e Altitude = 669,790 m); 149°38' e 23,17 m até o vértice 3, de coordenadas geodésicas (Longitude = -46°49'11,980", Latitude = -22°37'57,243" e Altitude = 670,280 m); 159°17' e 19,31 m até o vértice 4, de coordenadas geodésicas (Longitude = -46°49'11,741", Latitude = -22°37'57,830" e Altitude = 670,220 m); 163°50' e 21,04 m até o vértice 5, de coordenadas geodésicas (Longitude = -46°49'11,536", Latitude = -22°37'58,487" e Altitude = 669,120 m); 166°25' e 55,00 m até o vértice 6, de coordenadas geodésicas (Longitude = -46°49'11,084", Latitude = -22°38'00,225" e Altitude = 664,120 m); 164°27' e 15,78 m até o vértice 7, de coordenadas geodésicas (Longitude = -46°49'10,936", Latitude = -22°38'00,719" e Altitude = 664,530 m). Do vértice 7, segue confrontando com o imóvel de Matrícula Nº 20.562, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 270°41' e 5,08 m até o vértice 8, de coordenadas geodésicas (Longitude = -46°49'11,114", Latitude = -22°38'00,717" e Altitude = 663,270 m); 270°37' e 5,68 m até o vértice 9, de coordenadas geodésicas (Longitude = -46°49'11,313", Latitude = -22°38'00,715" e Altitude = 664,530 m); 258°42' e 33,61 m até o vértice 10, de coordenadas geodésicas (Longitude = -46°49'12,467", Latitude = -22°38'00,929" e Altitude = 668,000 m); 200°05' e 2,16 m até o vértice 11, de coordenadas geodésicas (Longitude = -46°49'12,493", Latitude = -22°38'00,995" e Altitude = 667,170 m); 170°40' e 18,86 m até o vértice 12, de coordenadas geodésicas (Longitude = -46°49'12,386", Latitude = -22°38'01,600" e Altitude = 667,760 m); 172°02' e 21,25 m até o vértice 13, de coordenadas geodésicas (Longitude = -46°49'12,283", Latitude = -22°38'02,284" e Altitude = 667,780 m); 165°48' e 28,43 m até o vértice 14, de coordenadas geodésicas (Longitude = -46°49'12,039", Latitude = -22°38'03,180" e Altitude = 669,079 m). Do vértice 14, segue confrontando com o imóvel de Matrícula Nº 38.454, com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 263°10' e 31,58 m até o vértice 15, de coordenadas geodésicas (Longitude = -46°49'13,137", Latitude = -22°38'03,302" e Altitude = 672,548 m); 270°27' e 45,49 m até o vértice 16, de coordenadas geodésicas (Longitude = -46°49'14,730", Latitude = -22°38'03,290" e Altitude = 681,587 m); 284°39' e 48,62 m até o vértice 17, de coordenadas geodésicas (Longitude = -46°49'16,377", Latitude = -22°38'02,890" e Altitude = 687,228 m); 11°58' e 8,40 m até o vértice 18, de coordenadas geodésicas (Longitude = -46°49'16,316", Latitude = -22°38'02,623" e Altitude = 689,099 m); 22°45' e 41,34 m até o vértice 19, de coordenadas geodésicas (Longitude = -46°49'15,756", Latitude = -22°38'01,384" e Altitude = 687,675 m); 24°41' e 50,52 m até o vértice 20, de coordenadas geodésicas (Longitude = -46°49'15,017", Latitude = -22°37'59,892" e Altitude = 687,155 m); 15°07' e 33,40 m até o vértice 21, de coordenadas geodésicas (Longitude = -46°49'14,712", Latitude = -22°37'58,844" e Altitude = 684,769 m); 19°32' e 49,16 m até o vértice 22, de coordenadas geodésicas (Longitude = -46°49'14,136", Latitude = -22°37'57,338" e Altitude = 678,311 m); 13°37' e 33,84 m até o vértice 23, de coordenadas geodésicas (Longitude = -46°49'13,857", Latitude = -22°37'56,269" e Altitude = 672,138 m); 29°33' e 7,64 m até o vértice 24, de coordenadas geodésicas (Longitude = -46°49'13,725", Latitude = -22°37'56,053" e Altitude = 670,831 m); 59°55' e 17,92 m até o vértice 1, de coordenadas geodésicas (Longitude = -46°49'13,182", Latitude = -22°37'55,761" e Altitude = 669,095 m), ponto de origem desta descrição, perfazendo uma área total superficial 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local)."

Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, conforme alteração pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 04 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 04 de março de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 038, DE 13 DE MARÇO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria/GAB nº 025, de 06 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a criação da Comissão de Auditoria da Farmácia e dos Atendimentos em Saúde do Município de Amparo - CAFAS, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Artigo 2º -

.....

XII – Luciana Ferreira Chiaratti Young;

....."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 13 de março de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 039, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE ANÁLISE, REVISÃO E PADRONIZAÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DE CONVOCAÇÃO, REFERENTES ÀS PARCERIAS CELEBRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, EM CONFORMIDADE COM O DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conhecido como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, legalidade, eficiência e adequação técnica na elaboração e revisão dos Editais de Chamamento Público destinados à celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs);

CONSIDERANDO as diretrizes, prioridades e evidências territoriais apresentadas no Diagnóstico Socioterritorial do Município, instrumento fundamental para o planejamento e a organização da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Assistência Social, que orienta a execução das ações, serviços, programas e projetos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Análise e Revisão dos Editais de Chamamento Público e de Convocação de Emendas Parlamentares e Impositivas, destinada à avaliação técnica e à revisão dos instrumentos voltados à celebração de parcerias entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, assegurando o alinhamento dos editais às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como às prioridades identificadas no Diagnóstico Socioterritorial e no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS).

Art. 2º - Compete à Comissão:

I - analisar e revisar os documentos destinados à celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs);

II - verificar a conformidade dos editais com a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativas aplicáveis;

III - assegurar o alinhamento dos editais às demandas territoriais, às diretrizes da política de assistência social e às prioridades identificadas no Diagnóstico Socioterritorial do Município;

IV - propor ajustes técnicos, critérios de seleção e parâmetros de avaliação que contribuam para maior efetividade, transparência e equidade no processo de seleção das Organizações da Sociedade Civil;

V - dar ciência dos Editais de Chamamento Público aos Conselhos Municipais competentes, nos casos em que as parcerias sejam financiadas, total ou parcialmente, por recursos oriundos de Fundos Municipais.

Art. 3º - Designar para compor a Comissão de que trata o Artigo 1º desta Portaria, os seguintes membros:

I - Robson Rafael Ribeiro – Gestor de Parcerias;

II - Matheus Espedito Fructuoso – Supervisor do Departamento de Direitos Humanos e Inclusão Social;

III - José Daniel Sanches – Assistente Social da Gestão;

IV - Ana Claudia De Souza – Supervisora do Departamento de Assistência Social;

V - Tais da Silva Ribeiro – Assistente Social da Gestão;

VI - Marcelo Silva Carvalho – Coordenador do Núcleo de Vigilância Socioassistencial;

VII - Marilia Eliane Bianchi Peterlini – Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I.

Art. 4º - A Comissão poderá solicitar informações

técnicas, documentos e apoio de outros setores da Secretaria, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º - A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo objeto de remuneração.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 13 de março de 2026.

ELSON BATISTA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 093/2025

Processo nº: 1378/2025

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de curativo de alta tecnologia e correlatos para o tratamento de feridas dos pacientes assistidos pelas unidades de saúde e equipe de atendimento domiciliar pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho e **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência conforme segue:

ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
8	Gel hidroativo - incolor, viscoso para facilitar a aplicação, composto por 2 hidrocoloides (pectina e carboximetilcelulose sódica), propilenoglicol e água purificada.	500	UN	R$ 22,00	R$ 11.000,00
9	Hidrogel com alginato pomada - tubo 85gr	800	UN	R$ 28,00	R$ 22.400,00
				Total:	**R$ 33.400,00**
CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
2	Cobertura superabsorvente	4000	UN	R$ 66,00	R$ 264.000,00
4	Espuma absorvente sem prata	1500	UN	R$ 205,00	R$ 307.500,00
5	Espuma multicamadas	2000	UN	R$ 122,30	R$ 244.600,00
10	Hidrogel com pectina e phmb	1000	UN	R$ 70,00	R$ 70.000,00
				Total:	**R$ 886.100,00**
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
7	Filme transparente para curativo - rolo 10cm x 10m	1000	UN	R$ 48,00	R$ 48.000,00
				Total:	**R$ 48.000,00**
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
3	Creme de barreira protetor da pele - embalagem de 60 ml	700	UN	R$ 27,39	R$ 19.173,00
15	Solução aquosa antisséptica, frasco spray	1500	UN	R$ 32,00	R$ 48.000,00
				Total:	**R$ 67.173,00**
MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
1	Bandagem de compressão lavável para úlcera venosa	300	UN	R$ 175,00	R$ 52.500,00
				Total:	**R$ 52.500,00**
MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
13	Placa estéril com pad não tecido, com matriz tlc, umpregnada com prata	1500	UN	R$ 137,16	R$ 205.740,00
				Total:	**R$ 205.740,00**
NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
6	Espuma tridimencional com prata	500	UN	R$ 30,00	R$ 15.000,00
				Total:	**R$ 15.000,00**
SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
11	Placa de poliéster flexível com prata nanocristalina 3	700	UN	R$ 129,00	R$ 90.300,00
12	Placa de poliéster flexível com prata nanocristalina 7	700	UN	R$ 129,00	R$ 90.300,00
14	Pomada para curativo composta por cadexômero (microgrânulos de amido modificado), polietilenoglicol, poloxâmero e iodo	1000	UN	R$ 320,00	R$ 320.000,00
				Total:	**R$ 500.600,00**

Valor global da licitação R$ 1.808.513,00.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 06 de março de 2026.

Caroline Brandão Pires de Almeida

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Carlos Alberto Martins

PREFEITO

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº: 093/2025

Processo nº: 1378/2025

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de curativo de alta tecnologia e correlatos para o tratamento de feridas dos pacientes assistidos pelas unidades de saúde e equipe de atendimento domiciliar pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

No primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se este Pregoeiro e sua Equipe de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame, no sistema BBMNET.

Após o aceite das propostas e a realização da fase de

lances, iniciou-se a fase de recebimento e análise das documentações de habilitação e amostras.

Considerando os pareceres técnicos constantes nos autos, as empresas devidamente classificadas restaram HABILITADAS.

As empresas Aramed Comercial Hospitalar LTDA, Cholmed Comercial Hospitalar LTDA e Gemedical do Brasil Produtos Médicos LTDA ME apresentaram recurso, os quais foram devidamente julgados e não receberam provimento, conforme registros constantes nos autos.

Concluída a tramitação legal do processo licitatório, segue a classificação:

ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
8	Gel hidroativo - incolor, viscoso para facilitar a aplicação, composto por 2 hidrocoloides (pectina e carboximetilcelulose sódica), propilenoglicol e água purificada.	500	UN	R$ 22,00	R$ 11.000,00
9	Hidrogel com alginato pomada - tubo 85gr	800	UN	R$ 28,00	R$ 22.400,00
				Total:	**R$ 33.400,00**
CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
2	Cobertura superabsorvente	4000	UN	R$ 66,00	R$ 264.000,00
4	Espuma absorvente sem prata	1500	UN	R$ 205,00	R$ 307.500,00
5	Espuma multicamadas	2000	UN	R$ 122,30	R$ 244.600,00
10	Hidrogel com pectina e phmb	1000	UN	R$ 70,00	R$ 70.000,00
				Total:	**R$ 886.100,00**
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
7	Filme transparente para curativo - rolo 10cm x 10m	1000	UN	R$ 48,00	R$ 48.000,00
				Total:	**R$ 48.000,00**
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
3	Creme de barreira protetor da pele - embalagem de 60 ml	700	UN	R$ 27,39	R$ 19.173,00
15	Solução aquosa antisséptica, frasco spray	1500	UN	R$ 32,00	R$ 48.000,00
				Total:	**R$ 67.173,00**
MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
1	Bandagem de compressão lavável para úlcera venosa	300	UN	R$ 175,00	R$ 52.500,00
				Total:	**R$ 52.500,00**
MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
13	Placa estéril com pad não tecido, com matriz tlc, umpregnada com prata	1500	UN	R$ 137,16	R$ 205.740,00
				Total:	**R$ 205.740,00**
NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
6	Espuma tridimencional com prata	500	UN	R$ 30,00	R$ 15.000,00
				Total:	**R$ 15.000,00**
SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNID.**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
11	Placa de poliéster flexível com prata nanocristalina 3	700	UN	R$ 129,00	R$ 90.300,00
12	Placa de poliéster flexível com prata nanocristalina 7	700	UN	R$ 129,00	R$ 90.300,00
14	Pomada para curativo composta por cadexômero (micrograânulos de amido modificado), polietilenoglicol, poloxâmero e iodo	1000	UN	R$ 320,00	R$ 320.000,00
				Total:	**R$ 500.600,00**

Valor global da licitação R$ 1.808.513,00.

Posto isso, submeto a presente peça à apreciação da autoridade competente para o devido despacho decisório, ressaltando que foram observados todos os procedimentos legais e os princípios que regem a licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 06 de março de 2026.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 02157/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 015/2026 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de prestação de serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 30/03/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 16/03/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 13 de março de 2026.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA 06/03/2026

Onde se lê:

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc. 2025103/2025 - FARMALIDER AMPARO LTDA - TRM – 001-A nº 2550

Lê-se corretamente

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc. 2026103/2026 - FARMALIDER AMPARO LTDA - TRM – 001-A nº 2550

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site *https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic*

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 13 de março 2026

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 28, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A **SUPERINTENDENTE DO SAAE**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969 e nº 3841 de 05 de outubro de 2.015, e

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Levantamento detalhado de bens inservíveis do SAAE com a finalidade de realizar leilão público, instaurada pela Portaria nº 06 de 13 de janeiro de 2026.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Fernanda Teixeira
Superintendente do SAAE
Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.
Maitê Franco
Chefe do Gabinete

.....

LICITAÇÃO: Processo de Compras Nº 2026/00058 - **ORGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP - SAAE. **MODALIDADE: PREGÃO Nº** 02/2026 (Eletrônico) **OBJETO**: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em execução de recomposição asfáltica (tapa buracos) visando cumprir o programa de reparo em pavimentos das vias públicas do município de Amparo/SP decorrentes de manutenções, reparos e execuções de redes e ligações de água e esgotos, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, sinalização local, mão de obra e todo o ferramental necessário conforme edital e anexos. **COMUNICADO:** Comunicamos aos interessados que a sessão pública anteriormente re-designada para o dia 17/03/2026 fica **SUSPENSA**, em razão de inconsistência material identificada nos autos na Planilha Orçamentária Analítica Referencial integrante do certame. Por essa razão, a Administração promoverá a retificação da fase preparatória, com ajuste dos artefatos pertinentes e republicação do edital, em escopo retificado, em observância aos princípios da legalidade, da transparência, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da segurança jurídica e da seleção da proposta mais vantajosa, bem como ao disposto nos arts. 54 e 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO**: A SER DEFINIDA**.** O Edital Retificado e anexos, serão disponibilizados em momento oportuno, sem ônus através do site www.saaeamparo.sp.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e na plataforma BBMNet www.novobbmnet.com.br .**INFORMAÇÕES**:- Tel.: (19) 3808-8400 ou e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 13 de março de 2026.

Divisão de Suprimentos

.....

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 34, DE 13 DE MARÇO DE 2026

REGULAMENTA AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POR CAMINHÕES PIPA AO LOTEAMENTO PLANALTO DA SERRA, DISPONDO SOBRE A ALTERAÇÃO DO CUSTO DO PREÇO PÚBLICO ESPECIFICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SUPERINTENDENTE** do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais de nº 637, de 14 de janeiro de 1969, e nº 3.841, de 05 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º A presente instrução técnico normativa visa regulamentar as novas condições de abastecimento ao loteamento Planalto da Serra, dispondo que os preços públicos para os atuais contratos individuais serão alterados através de aditamento e fixado nos mesmos patamares para os futuros contratos.

Art. 2º Os processos de requerimento serão analisados por Comissão criada pelo SAAE para tal finalidade através de Portaria, a qual emitira parecer técnico de viabilidade, opinando pela possibilidade de cadastramento da unidade usuária.

Art. 3º São condições mínimas para cadastramento de novos imóveis:

I – documento(s) comprobatórios de posse/ propriedade sobre o imóvel;

II – reservatório instalado no imóvel com capacidade mínima de 1.500 litros, em local que permita o abastecimento e acoplamento pelo Caminhão Pipa;

III – instalação de dispositivo de tratamento de efluentes, tais como fossa séptica ou biodigestor, podendo ser concedido prazo para adequação, não superior a 01 ano;

IV – possuir caixa de correio ou local adequado para recebimento de faturas/ notificações;

V – vistoria técnica e parecer emitido pela Comissão.

§1° Os documentos de que trata o inciso I, para fins de comprovação de propriedade/ posse serão analisados pela Comissão de que trata o artigo 2º, podendo ser exigidos outros documentos complementares para emissão do parecer.

§2º Serão indeferidos os pedidos relativos a residências localizadas em áreas que estejam em área verde e/ou área de preservação permanente.

Art. 4º Os imóveis já cadastrados no SAAE, terão seus contratos vigentes aditados quanto a nova tabela de valores.

Parágrafo único. O prazo estipulado no artigo 3º, inciso III, poderão ser prorrogados conforme andamento do procedimento de REURB em trâmite no Poder Executivo, desde que aprovado pela Comissão constituída pelo SAAE.

Art. 5º O prazo para novos cadastramentos será 90 dias após a publicação da presente Instrução Normativa, sendo amplamente divulgada através de campanha junto aos moradores do referido Loteamento.

Art. 6º Após o prazo estabelecido, novos cadastros serão efetivados somente com autorização do Poder Executivo, responsável pelo não adensamento irregular do Loteamento.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na

data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amparo, 06 de março de 2026.

FERNANDA TEIXEIRA

Superintendente

.....

PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

EDITAL

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Comunicamos o cancelamento da Inscrição Municipal nº 005.292 referente a empresa COMERCIAL M A TOLEDO LTDA ME, CNPJ 59.233.015/0001-42, cancelada com data de 04/09/2017, conforme Protocolo nº 15.280/2025.

Selma Tedeschi Luvizotto

Analista do Executivo – Fiscal Tributário

Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....